



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONÔIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

Protocolo nº 570/20  
Data 25/08/2020

### REQUERIMENTO N°: 39/2020

REQUERER AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, E A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA.

Veículo Fiat Uno Placa QCW 2015, doado ao Conselho Tutelar de Santo Antônio do Leste-MT, no dia 06 de junho de 2018.

Com fundamento no que preceitua o artigo nº 152 e 155, do Regimento Interno da Casa, requeiro ao Presidente desta Casa de Leis, para que seja encaminhado esse Requerimento ao Excentíssimo Prefeito Municipal e a Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, uma EXPLICAÇÃO.

Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com base no oficio direcionado pelos conselheiros tutelares a esta casa de lei com pedido de intercessão a respeito do veículo doado para o Conselho Tutelar na data de 06 de junho de 2018 que se encontra guardado no pátio da Prefeitura, informa ainda que o atual veículo utilizado pelos mesmos se encontra em péssimas condições de uso, para Expor e Requer o que segue:

**CONSIDERANDO** que o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem-estar social da criança e do adolescente no município, órgão que detém a competência legal em



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
CNPJ: 04.217.371/0001-80

nível municipal conforme Art. 88, Inciso II, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, §7º c/c 204, inciso II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o CMDCA deve acompanhar, monitorar, avaliar e priorizar as ações desenvolvidas pelas organizações governamentais e não governamentais, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de uso de veículo para a execução das atividades do Conselho Tutelar por seus conselheiros, para atendimento de ocorrências e chamados envolvendo crianças e adolescentes;

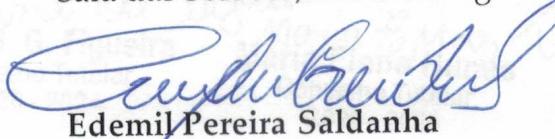
**CONSIDERANDO** que é do conhecimento de Vossa Excelência, se constitui em atribuição básica do Conselho Tutelar de “zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” definidos no art. 131 da Lei nº 8.069/90, que logicamente importa em zelar para que estes recebam a mais absoluta prioridade de tratamento por parte do Poder Público local, no que diz respeito à implementação de políticas públicas que permitam a prevenção e a efetiva solução dos problemas por eles suportados.

Diante do exposto REQUEIRO do Poder Executivo e da Presidente do CMDCA informação quanto:

- O porquê da retenção do veículo Fiat Uno Placa QCW 2015 sendo que esse veículo seria de uso exclusivo em serviço pelo Conselho Tutelar, e não para ficar guardado, quando na verdade deveria estar em uso?

Fico no aguardo desta informação.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 2020.



Edemil Pereira Saldanha

Vereador – DEM.



# ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE CONSELHO TUTELAR

Pelo Bem do Menor Rua Domingos Azollini, Nº 702- BAIRRO CENTRO CEP 78628 000 FONE: 3488-1326

REQUERIMENTO DE 2020

## Ref. Veículo Fiat Uno placa QCW 2015 doado ao Conselho Tutelar

Senhores Vereadores,

Os conselheiros tutelares que subscrevem, vem mui respeitosamente a presença de Vossas Excelências, para que intercedam junto ao Poder Executivo e a Presidência do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com relação ao veículo Fiat Uno placa QCW 2015, doado para o Conselho Tutelar pelo Governador Pedro Taques em junho de 2018, que se encontra guardado no pátio da Prefeitura Municipal.

Informamos ainda que o veículo usado atualmente se encontra em péssimas condições de uso, tornando inoperante às necessidades específicas da população infanto-juvenil, sendo necessária a proporcionar, a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, a proteção integral que lhes foi prometida tanto pela Lei nº 8.069/90 quanto pela Constituição Federal.

REQUERENDO a disponibilidade do veículo Fiat Uno placa QCW 2015, doado para o Conselho Tutelar em 2018, procedendo a regularização do uso do automóvel, sendo que até hoje só foi feito a entrega simbólica e se encontra guardado no pátio da Prefeitura Municipal, devendo os Conselheiros Tutelares usá-lo para prestação de serviço à sociedade no dia a dia.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Pedimos e aguardamos deferimento.

Santo Antônio do Leste – MT, 12 de agosto de 2020.

Aos  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Alessandro F. da Silva  
Conselho Tutelar  
2020 - 2024

Eliane J. G. Figueira  
Conselho Tutelar  
2020 - 2024

Maria Elena Nunes  
Conselho Tutelar  
2020 - 2024

Protocolo nº 55120  
Data: 13/08/2020  
Assinatura

Tereza A. V da Silva  
Conselho Tutelar  
2020 - 2024

Vitoria Santos Faria  
Conselho Tutelar  
2020 - 2024